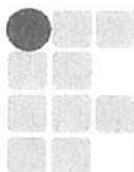




**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



**INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PIAUÍ**

BOLETIM DE SERVIÇOS

ARTIGO 1º, INCISO II, DA LEI Nº 4.965, DE 05/05/1966.

EDIÇÃO EXTRA Nº 09, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E PUBLICAÇÃO A CARGO DA DIGEP

Av. Presidente Jânio Quadros, 330 – Santa Isabel – Teresina – PI CEP. 64.053-390 – Fone (086) 3131-1417



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**

PORTARIA N.º 309, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando o Ofício nº 01/2019/CPAD,

RESOLVE:

Prorrogar, a partir de 25 de janeiro, por mais 30 (trinta) dias, o prazo da Portaria nº 4.187, de 26 de dezembro de 2019, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída para apurar os fatos referentes ao processo de nº 23172.001106/2019-72.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'PHG', is written over the printed name of the official.

PAULO HENRIQUE GOMES DE LIMA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**

PORTARIA N.º 318, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO PIAUÍ – IFPI, no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a comissão responsável pela revisão e consolidação dos atos normativos de que trata o Decreto nº 10.139/2019, composta pelos servidores abaixo listados, representantes das seguintes Unidades Organizacionais.

I. Controladoria Interna

Nayla Soares de Oliveira, Auxiliar em Administração, SIAPE 2150846 (Presidente);

Ivanna Káthia Barbosa de Sousa Carneiro, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, SIAPE 1886483 (membro).

II. Gabinete da Reitoria

Janete Márcia Moraes Oliveira Moura, Pedagoga, SIAPE 2793495 (membro);

Marcel Robert Bastos Silva, Assistente em Administração, SIAPE 1459049 (membro);

Rose Mary Furtado Baptista Passos, Revisora de Texto, SIAPE 2154632 (membro);

Úrsula Maria Franco Monteiro, Técnica em Secretariado, SIAPE 2178382 (membro);

Grace Regina Moreira Campos, Assistente em Administração, SIAPE 1958979 (membro).

III. Procuradoria Jurídica

André Canuto Bezerra, Assistente em Administração, SIAPE 1580555 (membro).

IV. Diretoria de Gestão de Pessoas

Ivanete Soares de Andrade Medeiros, Assistente em Administração SIAPE 1032203 (membro)

V. Diretoria de Comunicação

Janaína Maria da Silva Linhares, Relações Públicas, SIAPE 2867688 (membro).

VI. Diretoria-Geral do Campus São Raimundo Nonato

Francisco Nogueira Lima, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, SIAPE 1809234 (membro)

Art. 2º Consistem em diretrizes de trabalho e/ou competências da comissão de que trata o Art. 1º, além das dispostas no Decreto nº 10.139/2019, as que seguem:

I - apresentar ao dirigente máximo do órgão ou entidade, a lista de atos normativos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, passíveis de revisão e consolidação, na forma do Decreto nº 10.139/2019, até 27/04/2020, com divulgação da listagem no sítio eletrônico do IFPI determinada para 30/04/2020, conforme Art. 12 do supracitado Decreto.

II – apresentar ao dirigente máximo do órgão ou entidade, no mesmo prazo do item I, cronograma de trabalho específico, com limites de datas que antecedam



e sejam compatíveis com o cronograma já estabelecido no Art. 14 do Decreto nº 10.139/2019, bem como apresentar os respectivos grupos de atos normativos passíveis de revisão e consolidação, na forma do referido Decreto, cuja pertinência temática e denominação dos grupos deverá advir de proposição da comissão à Reitoria do IFPI.

Parágrafo único. A listagem dos grupos de atos administrativos, por pertinência temática, que serão objeto de revisão e consolidação, deverá ser publicada no sítio do IFPI até 30/04/2020, observado o cronograma de que trata o Art. 14 do aludido Decreto.

Art. 3º A definição da pertinência temática e denominação dos grupos de atos normativos a serem revisados e consolidados, com cronograma limite determinado pelo Art. 14 do Decreto objeto desta Portaria, deverá observar a sequência lógica de criação e/ou edição dos dispositivos normativos envolvidos, respeitada eventual relação de dependência entre os mesmos.

Art. 4º A comissão poderá requisitar pareceres, opiniões, documentos, *etc.*, aos representantes de outras Unidades Organizacionais do IFPI, ou, se entender necessário, solicitar à Reitoria a formação de subcomissões compostas por especialistas e/ou responsáveis por matérias específicas do Instituto Federal do Piauí, em face das especificidades de atribuições legais e/ou regimentais das/dos unidades/servidores, para o cumprimento das finalidades da comissão, a quem compete a fixação de prazos às/aos unidades/servidores requisitadas/os ou a sugestão dos mesmos à autoridade competente, quando da necessidade de formação de subcomissões.

Art. 5º A inclusão ou exclusão de membros e/ou alteração dos termos desta Portaria poderão ocorrer a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PAULO HENRIQUE GOMES DE LIMA